



Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 327/92

EMENTA : Denomina Posto Médico Municipal de Saúde e dá outras providências.

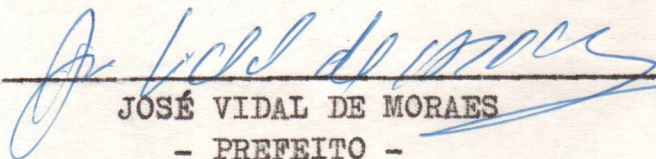
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica denominado de " RAIMUNDA VIDAL DE MORAES ", o Posto Médico Municipal de Saúde, construído no loteamento Gutiuba II nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revolga-se as disposições em contrário.

Itaquianga, 18 de maio de 1992:-



JOSÉ VIDAL DE MORAES
- PREFEITO -

Registrado às folhas 40 do Livro
de Registro de Leis Nº 04

Itaquianga, 18 de maio de 19 92

Silma Alexandre de Melo Lopes
- Funcionária da Prefeitura -